



Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 451

De: 08 de março de 1978

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a transferir por doação, o lote de terra urbana sob nº 23, da quadra nº 22, da Planta Geral desta cidade de Guaraci.

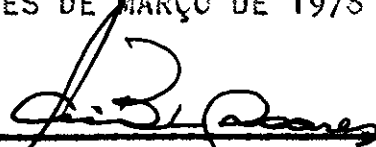
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

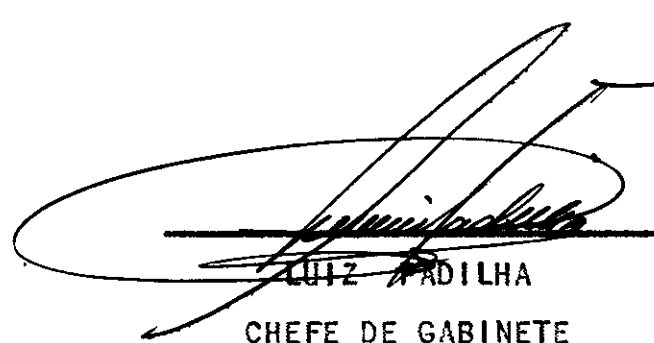
LEI :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por doação o lote de terra urbano sob nº 23, da quadra nº 22, da Planta Geral desta Cidade de Guaraci, para o Senhor ARI DE OLIVEIRA, para fins de residência.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 08 DIAS DO MES DE MARÇO DE 1978


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ ADILHA
CHEFE DE GABINETE